Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Parecer do Tribunal Pleno	**:**	**PA00 - S.SESS - 00066/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	3493/2011
PROTOCOLO	**:**	1032932
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
RESPONSÁVEL	**:**	EDSON STEFANO TAKAZONO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	**:**	20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 28-9-2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1 – pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, referente ao exercício de 2010, gestão do Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 48/90;

2 – pela comunicação deste julgamento ao interessado e à Câmara Municipal, conforme artigo 83, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 48/90.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp